

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: Projeto de Lei nº 1.383/2025

Ementa: “Altera itens da Tabela I da Lei Municipal nº 937/2017, de 26 de dezembro de 2017.

Autoria: Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Municipal nº 1.383/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe a alteração de itens da Tabela I da Lei Municipal nº 937/2017, que trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, com o objetivo de promover a atualização das alíquotas aplicáveis a determinados serviços.

A matéria foi encaminhada às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de parecer, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o relatório.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A proposição encontra respaldo na competência constitucional do Município para instituir e disciplinar tributos de sua competência, nos termos do art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, bem como da legislação infraconstitucional pertinente.

No mérito, verifica-se que o Município de Serra do Salitre busca **manter o equilíbrio tributário em relação aos municípios da região**, uma vez que, conforme levantamentos técnicos do setor responsável, **as alíquotas anteriormente praticadas encontravam-se entre as mais baixas da região**, ocasionando distorções na arrecadação municipal.

As alterações propostas visam, portanto, **adequar os índices tributários à realidade regional**, promovendo isonomia concorrencial, justiça fiscal e fortalecimento da capacidade de investimento do Município, sem extrapolar os limites legais estabelecidos pela legislação federal.

Sob o aspecto jurídico, orçamentário e tributário, não se identificam vícios que impeçam a tramitação ou aprovação da matéria, revelando-se o projeto compatível com o interesse público e com os princípios da legalidade, razoabilidade e equilíbrio fiscal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as **Comissões Permanentes competentes opinam FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2025**, por entenderem que a matéria contribui para o equilíbrio tributário do Município de Serra do Salitre em relação às cidades da região, corrigindo distorções existentes e atendendo ao interesse público.

Por estarem de acordo assinam os Membros da Comissão em 09 de dezembro de 2025:

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL

PRESIDENTE
EDIVANER ZANARDO

VICE-PRESIDENTE
VINÍCIUS FERREIRA MOTA

RELATORA
CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE
VINÍCIUS FERREIRA MOTA

VICE-PRESIDENTE
GRAZIELLE APARECIDA SILVA DOS SANTOS

RELATOR
DECARLA GONÇALVES DE MENEZES

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO:

GENIVALDO GRACIANO MENEZES
PRESIDENTE

FLÁVIA SILVA ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR

